



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua 25 de Dezembro, 410 Centro - CEP 37160-000 TeleFax: (35)3853-1163
Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br
Campos Gerais – Minas Gerais

Projeto de Lei nº 54/16 de 23 de NOVEMBRO de 2016.

“Abre crédito suplementar e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Campos Gerais, por seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de **R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)** nas dotações orçamentárias do Legislativo:

Red.	Unid.Orç.	Funcional	Econômica	F.Recurso	Especificação	Valor
2	01-01-01	01.031.0001.2.001	3190.13.00	100	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - MANUTENÇÃO DOS SUBSIDIOS DOS VEREADORES	15.000,00
15	01-02-02	01.031.0008.2.006	3190.11.00	100	PESSOAL CIVIL - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA CAMARA	25.000,00
TOTAL.....						R\$ 40.000,00

Art.2º Os recursos para a Suplementação mencionado no art.1º desta lei serão decorrentes da anulação parcial da dotação orçamentária do Executivo:

Red.	Unid.Orç.	Funcional	Econômica	F.Recurso	Especificação	Valor
45	02-01-02	04.062.0052.4.004	3390.39.00	100	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS JURIDICOS DO MUNICIPIO	40.000,00
TOTAL.....						R\$ 40.000,00

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Campos Gerais, 23 de Novembro de 2016


Mauricio Rabelo
Prefeito Municipal


Paulo Roberto Vilela Fernandes
Sec. Munic. Orçamento e controle


José Humberto da Silva
Sec. Munic. Administração